



CARTILHA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Vantagens, direitos, obrigações, declaração
anual, capacitações e consultorias.



2013 © Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Bahia

Presidente do Conselho Deliberativo Estadual
Carlos de Souza Andrade

Diretor-Superintendente
Jorge Khoury Hedaye

Diretor Técnico
Franklin Santana Santos

Diretor Administrativo e Financeiro
José Cabral Ferreira

Unidade de Atendimento Individual
Fernanda Gretz Pelegrini

Conteúdo Atualizado
Fernanda Gretz
Rafael Galindo
Valquíria C. Pádua

Revisão de Conteúdo e Desenvolvimento
Unidade de Marketing e Comunicação

Projeto Gráfico e Editoração
SLA Propaganda

Criada em 2013. Atualizada em 05/2019. Proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização do Sebrae Bahia. Permitida a transcrição, desde que citada a fonte. Lei nº 9.610 de Direitos Autorais.

Rua Horácio César, 64 – Dois de Julho
Salvador – Bahia, CEP 40060-350
www.ba.sebrae.com.br

Central de Relacionamento Sebrae: 0800 570 0800

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
FORMALIZAÇÃO	06
VANTAGENS E BENEFÍCIOS	07
DIREITOS E OPORTUNIDADES	08
ATIVIDADES	10
DEVERES E OBRIGAÇÕES	12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13
BOLETO MENSAL	14
IMPRESSÃO DO DAS-MEI	15
ALTERAÇÕES NO REGISTRO	16
ENCERRAMENTO DA EMPRESA	16

PRINCIPAIS DÚVIDAS	17
O QUE O SEBRAE OFERECE PARA O MEI	21
OFICINAS	21
PALESTRAS	22
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	22
CONTEÚDOS DIGITAIS	23
CONSULTORIAS	23
NEGÓCIO A NEGÓCIO	24

ESCRITÓRIOS E AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO SEBRAE	26
ANOTAÇÕES	27

SERÁ QUE ABRIR UM PET SHOP
NO CENTRO É UMA BOA,
OU NA ORLA TERIA MENOS
CONCORRENTES?

Identifique oportunidades para o seu
novo negócio com o Radar Sebrae.



RADAR
SEBRAE DE OPORTUNIDADES

ACESSE: RADARSEBRAE.COM.BR



O Radar Sebrae é uma ferramenta gratuita de análise de mercado, que ajuda a identificar oportunidades, aumentando as chances de sucesso empresarial e ganho financeiro no seu novo negócio. Com o Radar, você pode encontrar o melhor local para abrir seu ponto comercial na Bahia, ou o tipo de negócio mais adequado para os seus objetivos, e assim tomar decisões mais seguras.

SEBRAE

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi desenvolvida para você, que é Microempreendedor Individual. Apresenta vantagens, direitos e obrigações do MEI, assim como orientação para Declaração Anual e capacitações.

Para ser um MEI é necessário faturar até R\$ 81.000,00 por ano, sendo proporcional aos meses de abertura, não ter mais de um estabelecimento nem participação em outra empresa, como sócio ou titular, e ter no máximo um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

A **Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008**, criou condições especiais para que o trabalhador informal possa se tornar um Microempreendedor Individual legalizado, amparado por Lei e gozando os benefícios da Previdência Social, exercendo sua atividade com total liberdade.

Mas não basta estar formalizado para ter sucesso no mercado. É preciso buscar capacitação e conhecimento para poder crescer e se tornar competitivo.

FORMALIZAÇÃO

A Lei do Microempreendedor Individual garante a formalização do seu negócio sem qualquer custo inicial. Para isto, o empreendedor precisa estar de acordo com os seguintes pré-requisitos:

- Faturar até R\$ 81.000,00 por ano;
- Não participar de outra empresa, como sócio ou titular;
- Trabalhar sozinho ou ter no máximo um empregado (no caso de afastamento legal deste empregado, você poderá contratar outro temporariamente);
- Não possuir filial.

Documentos necessários para a formalização

Para se formalizar, se faz necessário:

- Cadastro no Brasil Cidadão.
- Dados pessoais: CPF, RG, Título de eleitor ou Declaração de Imposto de Renda, dados de contato e endereço residencial.
- Dados do seu negócio: tipo de atividade econômica realizada, forma de atuação e local onde o negócio é realizado.

Lembre-se, também, de que é necessário conhecer as normas da Prefeitura ou Administração para o funcionamento de seu negócio, seja ele qual for. Para ter acesso à lista de atividades permitidas, acesse o Portal do Empreendedor >formalize-se> o que um MEI pode fazer e tenha acesso à lista de ocupações permitidas.

O processo de formalização é gratuito e pela internet. No momento da formalização tenha em mãos os documentos necessários e telefone celular, pois será enviado código por SMS para o telefone celular cadastrado pelo usuário, que será utilizado para confirmar os processos de formalização, alteração e baixa.



O site oficial do MEI é:
www.portaldoempreendedor.gov.br

No site tem o passo a passo para a formalização.

VANTAGENS E BENEFÍCIOS

Para o empreendedor:

- Formalização simplificada, rápida e gratuita;
- Direito ao CNPJ (emissão automática do número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), Certificado do Microempreendedor Individual, Inscrição Estadual;
- Benefícios Previdenciários: aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão. Consulte carência mínima para cada benefício (meses de contribuição necessários);
- Dispensa da escrituração fiscal e contábil;
- Pode emitir notas fiscais (obrigatório apenas quando for vender para outra empresa), com maiores chances de ser contratado por outras empresas e pelo governo, conquistando, assim, novos clientes;
- Mesmo quando emitir para outra empresa, o MEI pode ser dispensado da emissão de nota fiscal se a empresa emitir nota de entrada. Cfe. inciso, § 2º, art. 7º, Resolução CGSN nº 10/2007;
- Possibilidade de legalizar a contratação de 01 funcionário, diminuindo os riscos de problemas trabalhistas;
- Maior segurança jurídica e menos problemas com a fiscalização;
- Dispensa de vistoria prévia para atividades de baixo risco;
- Maior acessibilidade aos serviços financeiros: possibilidade de abrir conta bancária empresarial e tomar empréstimos exclusivos para empresas deste porte e contratar outros serviços financeiros para ajudar na gestão do seu negócio;
- Alvará de funcionamento PROVISÓRIO por 06 meses;

- Isenção de taxas de Alvarás, Licenças e Cadastros (as renovações do Alvará, Licença e Cadastro para funcionamento também são gratuitas. A previsão legal para impossibilidade de cobrança de taxas e emolumentos é estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, § 3º do artigo 4º).

Para a família:

- Pensão por morte: a partir do primeiro pagamento em dia. O pagamento não poderá ocorrer após o óbito;
- Auxílio-reclusão: a partir do primeiro pagamento em dia. O pagamento não poderá ocorrer após a reclusão.

DIREITOS E OPORTUNIDADES

Quando se formaliza, todo Microempreendedor Individual passa a ter direitos e muitos benefícios. Conheça alguns deles:

- **Benefícios previdenciários:** aposentadoria por idade, salário-maternidade, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez para o MEI, pensão por morte e auxílio-reclusão para seus familiares;
- **Alvará de licença e funcionamento provisório** válido por 180 dias;
- **Dispensa de contabilidade formal** (escrituração fiscal e contábil);
- **Dispensa de vistorias prévias para atividades de baixo risco** (definidas pelo município);
- **Maior acesso aos serviços financeiros;**
- **Redução e isenção de impostos dentro do Simples Nacional –** Imposto de Renda de PJ, PIS, Cofins, IPI e CSLL;

- Emissão de nota fiscal para clientes que sejam Pessoa Jurídica;
- Participar de treinamentos e capacitações no Sebrae para aprender a gerenciar melhor o negócio, competir no mercado, ter mais lucro e sucesso;
- Receber visitas técnicas gratuitas de Agentes de Orientação Empresarial, pelo Programa Negócio a Negócio;
- O registro como MEI não causa a perda do benefício do Programa Bolsa Família, a não ser que haja aumento na renda familiar acima do limite do programa. Mesmo assim, o cancelamento do benefício não é imediato, só será efetuado no ano de atualização cadastral;
- O aposentado por invalidez que retorna ao trabalho como MEI ou realizando qualquer outra atividade é considerado recuperado e apto ao trabalho, portanto, deixará de receber o benefício por invalidez;
- O beneficiário de Seguro Desemprego que se formalizar como MEI não será mais considerado como desempregado, portanto, não fará jus ao Seguro Desemprego;
- A Lei nº 8.112/90 proíbe o Servidor Público em atividade ser empresário, portanto, esta categoria não se enquadra como MEI.



ATIVIDADES

Na Bahia, são mais de 443 mil Microempreendedores Individuais. Mais de 500 atividades podem ser legalizadas nesta categoria de empresa.

As atividades com maior índice de formalização são:

- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Cabeleireiros;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- Serviços ambulantes de alimentação;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Obras de alvenaria;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- Comércio varejista de bebidas;
- Outras atividades de tratamento de beleza;
- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- Restaurantes e similares;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



ATENÇÃO: O MEI deve pesquisar sobre a sua atividade antes de se legalizar, para obter informações sobre a necessidade de licenças especiais para o funcionamento.

Consulte as atividades permitidas no www.portaldoempreendedor.gov.br

Carências necessárias para ter a cobertura previdenciária

Ao se formalizar, o MEI passará a ter qualidade de segurado, que é a condição atribuída a todo cidadão filiado ao INSS que possua uma inscrição e faça pagamentos mensais a título de Previdência Social. Com isso contará com cobertura previdenciária para si e seus dependentes, com os seguintes benefícios, desde que sejam respeitadas as seguintes carências:

PARA O EMPREENDEDOR:

- **Salário-maternidade:** 10 meses de contribuição (a contar do 1º pagamento em dia);
- **Auxílio-doença:** 12 meses de contribuição (a contar do 1º pagamento em dia);
- **Aposentadoria por invalidez:** 12 meses de contribuição (a contar do 1º pagamento em dia);
- **Aposentadoria por idade:** mulher aos 60 anos e homem aos 65, ou de acordo com a lei vigente, observando-se a carência, que é tempo mínimo de contribuição de 180 meses, a contar do 1º pagamento em dia.

PARA OS DEPENDENTES:

- **Pensão por morte e auxílio-reclusão:** esses benefícios têm duração variável, conforme idade e o tipo de beneficiário.
- Duração de 4 meses, a contar da data da ocorrência (óbito ou prisão) para o cônjuge:
 - » Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência; ou
 - » Se o casamento ou união estável tiver iniciado há menos de 2 anos antes do falecimento do segurado;
- Duração variável conforme a tabela abaixo para o cônjuge;
- Se a ocorrência (óbito ou prisão) ocorrer depois de realizadas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável, a duração do benefício será de acordo com a tabela abaixo:

Idade do cônjuge na data da ocorrência (óbito e prisão)	Duração máxima do benefício
menos de 21 anos	3 anos
entre 21 e 26 anos	6 anos
entre 27 e 29 anos	10 anos
entre 30 e 40 anos	15 anos
entre 41 e 43 anos	20 anos
a partir de 44 anos	Vitalício

- Para o cônjuge inválido ou com deficiência: o benefício é devido enquanto durar a deficiência ou invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos nas tabelas acima;
- Para os filhos equiparados: o benefício é devido até os 21 anos de idade, salvo em caso de invalidez ou deficiência.



O não pagamento das contribuições mensais (DAS) pode causar a suspensão temporária do direito aos benefícios previdenciários. Entre em contato com a Previdência Social (INSS) pelo número 135 e marque seu atendimento.

DEVERES E OBRIGAÇÕES

É obrigação principal do MEI o pagamento da contribuição única (INSS + impostos) até o dia 20 de cada mês.

O Microempreendedor Individual é enquadrado no Simples Nacional e fica isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL), pagando um valor fixo mensal, como descrito abaixo:

- 5% do salário mínimo para a Previdência Social (INSS);
- R\$ 5,00 para o município (ISS), para prestação de serviço;
- R\$ 1,00 para o estado (ICMS), se vender ou fabricar produtos.

Os valores poderão aumentar em função do salário mínimo, cujo reajuste é anual.

Declaração Anual

A Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) é gratuita e garante a manutenção dos benefícios do MEI. É obrigatória e pode ser preenchida no site da Receita Federal até as 23h59 do dia 31 de maio de cada ano, com dados referentes ao ano-calendário anterior da empresa. O recibo da declaração servirá como comprovante do faturamento da empresa.



Para elaborar e entregar a DASN-SIMEI, acesse
www.portaldoempreendedor.gov.br > serviços
> Faça sua Declaração Anual do MEI > enviar declaração



Para o Microempreendedor Individual que não fez a Declaração Anual dentro do prazo, ou seja, até 31 de maio, o procedimento é o mesmo, porém é importante saber que haverá multa por realizar a declaração fora do prazo.

Notas fiscais e registro de vendas

- Emitir nota fiscal nas vendas à pessoa jurídica;
- Reter notas fiscais de compras;
- Preparar relatório mensal de receita bruta;
- Guardar registros de vendas e prestação de serviços em boa ordem e pelo prazo mínimo de 05 anos.

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Para quem contrata funcionário

O recolhimento do INSS do funcionário é de 11% do salário mínimo, sendo 3% de responsabilidade do empregador e 8% descontados do empregado. Outra obrigação do empreendedor é recolher o FGTS do funcionário através da GFIP, que deve ser entregue até o dia 7 do mês seguinte ao pagamento do salário, através de um sistema chamado Conectividade Social da Caixa Econômica Federal. Ao preencher e entregar a GFIP, o FGTS do empregado deverá ser depositado, calculado à base de 8% sobre o seu salário – esse cálculo é feito automaticamente pelo sistema GFIP, que deve ser baixado do site da Receita Federal, no endereço www.idg.receita.fazenda.gov.br (na parte de Download).

Além disso, é necessário pagar os demais direitos trabalhistas, como transporte, férias, 13º salário etc.

Limite para compras de mercadorias para revenda e/ou insumos

O limite máximo que o MEI poderá efetuar de compras de mercadorias é de até 80% (oitenta por cento) do valor bruto de suas receitas.



Dica: Aprenda a gerenciar suas finanças e seu estoque. Assim, você saberá tomar atitudes e prevenir problemas.

Para quem compra mercadorias para comercialização em outros estados

Caso seja necessário comprar mercadorias em outros estados, entre em contato antes com a Sefaz-BA para se informar sobre o recolhimento do ICMS Antecipação Parcial (compras de mercadorias para revenda) e o DIFAL - Diferencial de Alíquota* (material de uso e consumo), ou seja, quais providências precisam ser tomadas antes da entrada das mercadorias no território da Bahia, sendo elas procedentes de outra unidade da Federação ou do exterior, destinadas ao Microempreendedor Individual.

*O MEI está dispensado do recolhimento do DIFAL nas aquisições do imobilizado fora do Estado da Bahia.

BOLETO MENSAL

O Documento de Arrecadação Simplificada do MEI (DAS-MEI) é o instrumento para fazer o pagamento mensal das obrigações tributárias do Microempreendedor Individual.

Após o vencimento do carnê ou Guia DAS, o MEI deverá gerar um novo DAS, acessando www.portaldoempreendedor.gov.br. O DAS será impresso com multa e juros, atualizado para a data informada para pagamento.

A multa será de 0,33% por dia de atraso limitado a 20% e os juros serão calculados com base na taxa SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.



ATENÇÃO: Não é obrigatório realizar qualquer tipo de pagamento, além dos valores referentes aos impostos (ISS ou ICMS) e ao INSS. Se receber alguma cobrança que não se enquadre na Lei Complementar nº 147/2014, procure o órgão emissor e solicite o cancelamento.

O boleto do DAS não é enviado por correio.

Passo a passo



1

Acesse o Portal do Empreendedor por meio do site
www.portaldoempreendedor.gov.br



No item “Já Sou MEI”, clique em Servicos.



Clique em “Pague sua Contribuição Mensal”, onde terá acesso às informações do DAS-MEI, formas diversas de pagamento e demais informações de ajuda.



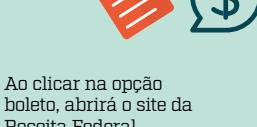
2



3



Digite o número do CNPJ e os caracteres para confirmação do acesso.



Ao acessar a página, você verá alguns botões com formas de pagamento: Débito automático, pagamento online e boleto.



6



5



4



7

Na tela que se abre, confira se o nome e CPF estão corretos, entre na aba para emitir a Guia de Pagamento, indicando o ano-calendário. Verifique o boleto que você deseja pagar, conferindo o período a que se refere. Logo abaixo, abrirá a lista com todos os períodos de apuração do Simples Nacional PGMEI e a situação de cada um.



- *Não esqueça de guardar o recibo!*

- *Para o DAS em atraso, siga o passo a passo e escolha a data para pagamento. Um novo boleto será gerado e impresso, acrescido com multas e juros para requerimentos.*



8

Analice a lista de pagamentos e selecione quais os meses em que deseja realizar a quitação do PGMEI-DAS. Posteriormente é só emitir o DAS, imprimir ou salvar o arquivo e realizar o pagamento indicado no boleto, lembrando que o prazo é até dia 20 de cada mês.

ALTERAÇÕES NO REGISTRO

Depois de efetivada a formalização, o MEI poderá realizar alteração no registro diretamente no Portal do Empreendedor, sem qualquer custo. Para realizar a alteração, em serviços, acesse, no card “Atualize seus Dados”, a opção “Alterar Dados”.

ENCERRAMENTO DA EMPRESA

Para cancelar a inscrição como MEI, basta acessar o Portal do Empreendedor e solicitar a baixa do registro. Após realizar a baixa no Portal do Empreendedor, o MEI deverá preencher a Declaração Anual para o MEI - DASN-SIMEI de Extinção – Encerramento, acessando o Portal do Empreendedor e clicando no link Portal do Simples Nacional.

Com base no artigo 9º da LC nº 123, a baixa do MEI ocorrerá independentemente da regularidade de suas obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, sem prejuízo de suas responsabilidades por tais obrigações.

A baixa do registro, sem quitação dos débitos, não impede que posteriormente sejam lançados ou cobrados do titular os impostos, contribuições e respectivas penalidades decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas.



ATENÇÃO: Esteja com telefone celular em mãos, pois será enviado código por SMS para o telefone celular cadastrado para confirmação do processo de alteração e baixa.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

Será preciso emitir nota fiscal para toda venda realizada?

Se o seu cliente for pessoa física, não. Se for uma pessoa jurídica (empresa), o empreendedor deverá emitir nota fiscal para comprovar as vendas ou serviços realizados. No entanto, se o cliente jurídico optar por emitir sua própria nota fiscal de entrada, o MEI ficará dispensado de emitir a nota de venda.

O MEI é obrigado a entregar a Guia do FGTS e informações para a Previdência?

Sim, mensalmente. Caso o MEI tenha funcionário, deverá entregar a Guia do FGTS e informações para a Previdência (GFIP) até o dia 7 do mês seguinte. A guia é transmitida pela internet com o aplicativo Conectividade Social da Caixa Econômica Federal (www.cef.gov.br). Se o MEI que não tem empregado quiser emitir uma Certidão Negativa da Previdência Social, ele deverá entregar a GFIP.

Se o faturamento (receita bruta) for maior do que o limite de R\$ 81.000,00, o que acontece?

Ao estourar o limite de R\$ 81.000,00, o MEI passará à condição de Microempresa, tendo duas situações:

1º) Se o faturamento foi maior que R\$ 81.000,00, porém não ultrapassou R\$ 97.200,00 (menor que 20% de R\$ 97.200,00), o MEI deverá recolher os DAS na condição de MEI até o mês de dezembro e recolher um DAS complementar, pelo excesso de faturamento, no vencimento estipulado para o pagamento dos tributos abrangidos no Simples Nacional relativo ao mês de janeiro do ano subsequente (em regra geral, no dia 20 de fevereiro). Este DAS será gerado quando da transmissão da Declaração Anual do MEI (DASN-SIMEI).

A partir do mês de janeiro, passa a recolher o imposto Simples Nacional como Microempresa, com percentuais iniciais de 4%, 4,5% ou 6% sobre o faturamento do mês, conforme as atividades econômicas exercidas - Comércio, Indústria e/ou Serviços - (item, 1, alínea "a", do Inciso II, do § 2º, do artigo 105 da Resolução do CGSN nº 94/2011).

2º) Se o faturamento foi superior a R\$ 97.200,00 (maior que 20% de R\$ 97.200,00) e inferior ao limite de opção/permanência no Simples Nacional (R\$ 4.800.000,00), o MEI passa à condição de Microempresa (se o faturamento foi de até R\$ 360.000,00) ou de Empresa de Pequeno Porte (caso o faturamento seja entre R\$ 360.000,00 e R\$ 4.800.000,00), retroativo ao mês de janeiro ou ao mês da inscrição (formalização). Caso o excesso da receita bruta tenha ocorrido durante o próprio ano-calendário da formalização, passa a recolher os tributos devidos na forma do Simples Nacional com percentuais iniciais de 4%, 4,5% ou 6% sobre o faturamento, conforme as atividades econômicas exercidas - Comércio, Indústria e/ou Serviços.

Exemplo: Se ultrapassou os R\$ 97.200,00, em julho, e não ultrapassou R\$ 360.000,00, passará à condição de Microempresa, retroagindo ao mês de janeiro (item, 2, alínea "a", do Inciso II, do § 2º e § 8º do artigo 105 e da Resolução do CGSN nº 94/2011).

Nas duas situações acima, o MEI deverá solicitar obrigatoriamente o desenquadramento como MEI no Portal do Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil (artigo 105 da Resolução do CGSN nº 94/2011).

O MEI está obrigado a entregar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física?

Não. Como regra, a entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física está dispensada para os sócios e titulares de empresas. No entanto, é preciso verificar se o MEI se enquadra em outras situações que obrigam a entrega dessa declaração. Consulte o site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.idg.receita.fazenda.gov.br).

O Sebrae empresta dinheiro para o MEI?

O Sebrae não empresta dinheiro, mas contribui com orientação e atendimento a seus clientes, preparando-os para saber negociar e passar credibilidade para as instituições financeiras. Com o conhecimento sobre sua situação, suas necessidades e garantias, o MEI terá as possibilidades de acesso aos serviços financeiros ampliados, realizando boas negociações e melhores resultados para o crescimento do negócio.

Como obter mais informações?

Acesse:

www.portaldoempreendedor.gov.br

www.ba.sebrae.com.br

Ligue: 0800 570 0800

Procure a Agência de Atendimento do Sebrae mais próxima ou a Sala do Empreendedor de sua cidade.



AUMENTAR VENDAS OU DIMINUIR CUSTOS. DECIDA MELHOR. FAÇA EMPRETEC.

**63% PERCEBERAM AUMENTO DO
FATURAMENTO APÓS A CAPACITAÇÃO.**

Pesquisa Sebrae 2016

SLA/dkp



Mais do que uma capacitação, o Empretec é uma experiência para quem quer identificar e desenvolver as 10 características de um empreendedor de sucesso. Desenvolvido pela ONU – Organização das Nações Unidas, o Empretec é promovido em cerca de 30 países. No Brasil, é realizado exclusivamente pelo Sebrae e já capacitou cerca de 200 mil pessoas. Faça Empretec e aprenda a identificar oportunidades, tenha maior segurança nas tomadas de decisões e melhore o seu desempenho empresarial.

#Empretec #Empreendedorismo

WWW.BA.SEBRAE.COM.BR | 0800 570 0800

O QUE O SEBRAE OFERECE PARA O MEI

OFICINAS

Conheça as principais oficinas presenciais do Sebrae para o MEI:

SEI Crescer: Conheça os direitos, deveres, benefícios e vantagens do MEI e da Microempresa, e aplique as ferramentas que apoiam a tomada de decisão para crescer, com estabelecimento de metas.

SEI Formar Preço: Compreenda a maneira adequada de formar preço e reconheça a importância da formação de preço para o sucesso do seu negócio.

SEI Empreender: Descubra mais sobre seu potencial como empreendedor e aprenda a agir de forma consciente e responsável na hora de tomar decisões. Compreender os princípios do empreendedorismo é decisivo para os negócios.

SEI Planejar: Aprenda a planejar o seu negócio. Saiba quando fazer mudanças para se adaptar às necessidades do mercado, dispor de produtos e serviços com qualidade e ampliar as possibilidades de crescimento sustentável.

SEI Administrar: Aprenda a gerir o seu

negócio, ter total controle e visão para alcançar bons resultados. Trabalhar de forma integrada à gestão, às finanças, ao mercado e a tudo que envolve a sua empresa. Saiba como traçar o caminho em direção ao sucesso.

SEI Vender: Vai ajudar a pensar o seu negócio, a entender o mercado e preparar seus produtos e serviços para conquistar mais clientes e ampliar as possibilidades de crescimento e expansão.

SEI Comprar: Comprar não é tão fácil como parece. É preciso buscar produtos de qualidade, com bons preços e prazos de pagamento favoráveis para a sua empresa e para os seus clientes. Para quem quer comprar bem e aumentar a lucratividade.

SEI Controlar Meu Dinheiro: Entenda a diferença entre o seu dinheiro e o dinheiro da sua empresa. Saiba como elaborar o controle diário de entradas e saídas do seu negócio.



As inscrições para palestras, oficinas e cursos presenciais podem ser feitas através do site www.lojavirtual.ba.sebrae.com.br ou pela Central de Relacionamento do Sebrae: 0800 570 0800 (ligação gratuita, inclusive de celular).

PALESTRAS

Fique atento às palestras que o Sebrae preparou para você encontrar novas soluções para os desafios do seu negócio:

- PLANEJANDO O FUTURO DO MEU NEGÓCIO
- COMO ARRUMAR O PONTO DE VENDA
- COMO ATENDER PARA VENDER MAIS
- COMO DIVULGAR O SEU NEGÓCIO
- CONHECENDO MELHOR O MEU CLIENTE
- O QUE PRECISO CONHECER PARA TER ACESSO AO MERCADO?
- A IMPORTÂNCIA DA EMBALAGEM NOS SEUS NEGÓCIOS
- IDENTIDADE VISUAL – ATRAINDO CLIENTES ATRAVÉS DA SUA MARCA
- TUDO EM DIA! O MEI EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Os cursos a distância do Sebrae são gratuitos e estão divididos de acordo com o perfil e necessidade do empreendedor. Indicados para quem quer abrir um negócio ou já possui um e quer aprimorar seu perfil empreendedor. O EAD Sebrae oferece cursos on-line de formalização, oficinas SEI e sobre empreendedorismo.



Inscrições pelo site: www.ead.sebrae.com.br

CONTEÚDOS DIGITAIS

O Sebrae selecionou os melhores conteúdos digitais para você se atualizar e ampliar seus conhecimentos. Eles estão à sua disposição, em todo tempo, em qualquer lugar, para você usar de acordo com a sua conveniência.

Temos mais de 30 planilhas empresariais, 40 ebooks, infográficos, vídeos, além das consultorias a distância. Todos com orientações em planejamento, gestão, marketing, finanças, agroindústrias, legislação e logística.

Atendimento a distância Sebrae. Para você que não tem tempo a perder e muito a ganhar.

Encontre o seu material em nosso Portal: www.ba.sebrae.com.br

CONSULTORIAS

Consultoria em Inovação e Tecnologia

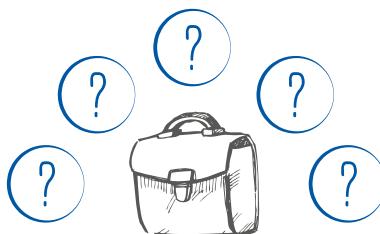
O Sebrae oferece ao MEI uma consultoria coletiva sobre inovação e tecnologia que vai dar maiores condições de crescimento e lucratividade para o negócio. Essa consultoria é realizada com um grupo de outros empreendedores que possuem problemas ou dificuldades comuns nos produtos, nos processos ou na gestão.

Consultoria a Distância

Modalidade de atendimento especializado pela internet ou telefone, voltada para pequenos negócios, com duração de uma hora, nas áreas de Finanças, Marketing, Planejamento e Legislação/Tributação. Agende através da Central de Relacionamento Sebrae: 0800 570 0800.

ATENDIMENTO

O Negócio a Negócio contempla duas visitas anuais na sua empresa, oportunizando a cada ano um novo ciclo de melhorias.



1º ATENDIMENTO

O Agente de Orientação Empresarial irá aplicar o diagnóstico empresarial com você para poder identificar quais são as ferramentas mais indicadas para implantação na sua empresa, classificadas dentro dos cinco temas de gestão. Todas as informações fornecidas são confidenciais.

2º ATENDIMENTO

Neste atendimento, o agente retorna à sua empresa para apresentar o resultado do diagnóstico e lhe orientar sobre a aplicação das ferramentas indicadas. Irá também apresentar seu desempenho perante o mercado atuante.

O Agente de Orientação Empresarial também orientará na elaboração de seu Plano Fácil básico para iniciar suas ações de utilização do seu Caderno de Ferramentas, onde você determinará suas prioridades para melhorar seu negócio com o auxílio deste material. Neste momento, você também poderá dar a sua opinião sobre o trabalho realizado pelo Negócio a Negócio.



1º ATENDIMENTO

2º ATENDIMENTO

VOCÊ PODERÁ RECEBER UMA LIGAÇÃO DA
CENTRAL DE RELACIONAMENTO SEBRAE PARA
AVALIAR O NOSSO ATENDIMENTO.

CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL.

TUDO O QUE VOCÊ
PRECISA PARA
EMPREENDER MAIS E
MELHOR, O SEBRAE TEM.

Acesse
lojavirtual.ba.sebrae.com.br,
conheça nossa agenda,
identifique a melhor capacitação
para você e se inscreva.



São diversas capacitações entre cursos, oficinas, workshops, seminários, clínicas tecnológicas e consultorias de longa duração.

Se você ainda planeja um negócio, já tem algum tipo de experiência, é microempreendedor individual ou dono de micro ou pequena empresa, suas soluções estão no Sebrae.

- EMPREENDEDORISMO • FINANÇAS • GESTÃO
- INOVAÇÃO • MERCADO E VENDAS • PESSOAS
- PLANEJAMENTO • AGRONEGÓCIOS

SEBRAE

www.ba.sebrae.com.br 0800 570 0800

SebraeBahia

ESCRITÓRIOS E AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO SEBRAE

Escrítorio Regional 01

Salvador / Mercês
Tel.: (71) 3320-4526

Salvador / Itapagipe
Tel.: (71) 3312-0151

Alagoinhas
Tel.: (75) 3422-1888

Camaçari
Tel.: (71) 3622-7332

Lauro de Freitas
Tel.: (71) 3378-9836

Escrítorio Regional 02

Barreiras
Tels.: (77) 3611-3013/4574

Escrítorio Regional 03

Feira de Santana
Tel.: (75) 3221-2153

Euclides da Cunha
Tel.: (75) 3271-2010

Itaberaba
Tel.: (75) 3251-1023

Escrítorio Regional 04

Ilhéus
Tel.: (73) 3634-4068

Itabuna
Tel.: (73) 3613-9734

Jacobina
Tel.: (74) 3621-4342

Senhor do Bonfim
Tel.: (74) 3541-3046

Escrítorio Regional 06

Juazeiro
Tel.: (74) 3612-0827

Paulo Afonso
Tels.: (75) 3281-4333/4223

Escrítorio Regional 07

Santo Antônio de Jesus
Tel.: (75) 3631-3949

Valença
Tel.: (75) 3641-3293

Escrítorio Regional 08

Irecê
Tel.: (74) 3641-4206

Seabra
Tel.: (75) 3331-2368

Escrítorio Regional 09

Teixeira de Freitas
Tels.: (73) 3291-4333/4777

Eunápolis
Tel.: (73) 3281-1782

Porto Seguro
Tel.: (73) 3288-1564

Escrítorio Regional 10

Vitória da Conquista
Tel.: (77) 3424-1600

Brumado
Tels.: (77) 3441-3699/3543

Guanambi
Tel.: (77) 3451-4557

Itapetinga
Tel.: (77) 3261-3509

Jequié
Tels.: (73) 3525-3552/3553

Atendimento a Distância

www.ba.sebrae.com.br

0800 570 0800

Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h

ANOTAÇÕES



www.ba.sebrae.com.br **0800 570 0800**

